RELATÓRIO ADITIVO
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 79/2016
Autor: Vereador Kiki Bispo
Ementa: "Institui no município de Salvador o Disque Anti-Vandalismo. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172, caput, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Aportado para nova análise, conforme as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.
- Não obstante, consta a **Lei nº 4.659/1992** (*Dispõe sobre o uso abusivo de locais para propaganda de qualquer natureza e proíbe expressamente pichações em muros e paredes.*), que, no seu **art.9º, parágrafo único**, disciplina sobre a possibilidade de cidadão poder solicitar providências a autoridade municipal por escrito ou através de telefone, no caso se de se sentir prejudicado pelo abuso previsto na referida lei (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.